AVISO DE ABERTURA

Contratação de Técnicos Especializados (Psicólogo/a) para o ano escolar 2020/21, no âmbito do Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário (PDPSC)

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 (um) posto de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de Junho, alterado e republicado pelo DL n.º 28/2017, de 15 de março, e demais legislação em vigor.

O Agrupamento de Escolas de Tondela Cândido Figueiredo torna público que está aberto, pelo prazo de 03 dias úteis, a contar da data de publicação do presente Aviso, o procedimento concursal para contratação de um psicólogo/a, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, na categoria de técnico especializado (psicólogo/a), por Despacho de 02/09/2020, exarado pelo Exmo. Sr. Coordenador Nacional do Plano Nacional Promoção do Sucesso Educativo (PNPSE), com base no artigo 5.º do Edital.

O Agrupamento de Escolas de Tondela Cândido de Figueiredo pretende contratar um técnico especializado em Psicologia, nos seguintes termos:

1. **Horário a concurso / funções a desempenhar**: exercício de funções de Psicologia; promoção de medidas para o sucesso e inclusão educativos;
2. Prazo para apresentação de candidatura: Três dias úteis contados a partir da data de validação;
3. Requisito prévio de admissão: Licenciatura em Psicologia / Ramo educação e desenvolvimento, com estágio educacional em contexto escolar, com inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses, como membro efetivo;
4. Duração do contrato: Temporário;
5. Número de horas semanais: 35 h;
6. Local de trabalho: Escolas do Agrupamento de Escolas de Tondela Cândido de Figueiredo;
7. Modalidade do contrato de trabalho: Termo resolutivo;
8. Publicação do concurso/Divulgação da oferta de contratação: Nos termos do art.º 39º do Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio (Página do agrupamento www.aetcf.pt);
9. Realização do concurso: Aplicação informática disponibilizada para o efeito pela DGAE - Direção-Geral da Administração Escolar www.dgrhe.min-edu.pt.
10. **Documentos a entregar:**

10.1 - Portefólio onde conste nomeadamente:

- Habilitação académica / profissional e classificação;

- Experiência profissional na área (tempo de serviço até 31 de agosto de 2020), no âmbito das funções a desempenhar;

- Projetos/programas de intervenção dinamizados;

- Formação na área nos últimos 3 anos;

- Grelha "Anexo ao Portefólio", disponibilizada no site do agrupamento com o presente aviso de abertura, relativa à graduação profissional e avaliação curricular.

11. Entrega de documentos: Serviços Administrativos da Escola Sede do Agrupamento (por e-mail direcao@aetcf.pt ou pessoalmente).

12. Realização da entrevista (cinco primeiros classificados obtidos pela ordenação inicial em função da avaliação do Portefólio e do nº de anos de experiência profissional): Escola Sede do Agrupamento;

- As entrevistas de avaliação de competências realizar-se-ão na Escola Sede, em conformidade com a lista provisória de ordenação e a respetiva calendarização, cuja divulgação será efetuada no Site do Agrupamento.

- O Júri das entrevistas será nomeado pela Diretora.

13. Critérios objetivos de seleção dos candidatos:

a) Avaliação do portefólio – ponderação de 30%;

b) Entrevista de avaliação de competências – ponderação de 35 %;

c) Nº de anos de experiência profissional na área – ponderação de 35 %.

14. Critérios de ponderação para análise do Portefólio (30%):

Habilitação académica na área – 15%

- Licenciatura/Mestrado integrado – 5 %

- Pós-graduação na área específica - 10 %

- Doutoramento/Mestrado Pré Bolonha – 15 %

Classificação do curso habilitador – 5 %;

- 10 a 12 – 2 %

- 13 a 15 – 3 %

- 16 a 18 – 4 %

-19 a 20 – 5 %

Formação na área nos últimos 3 anos – 5%;

- entre 25 e 49 horas – 1%,

- entre 50 e 99 horas – 2%

- entre 100 e 149 horas – 3%

- mais de 150 horas – 5%

Projetos/programas de intervenção dinamizados – 5%;

Dinamizador – 3%

Colaborador na dinamização – 2%

15. Critérios de ponderação para entrevista de avaliação de competências (35%):

- Percurso profissional de conhecimentos na área a contratar – 10%

- Conhecimento da realidade escolar e motivação para as funções a desempenhar – 10%

- Capacidade de trabalho em equipa – 10%

- Capacidade de comunicar – 5%

16. Nº de anos de experiência profissional na área (35%) - objetivamente descriminados no Portefólio a apresentar:

- Mais de 1 a 5 anos – 5%

- Mais de 5 a 10 anos – 15%

- Mais de 10 a 15 anos – 25%

- Mais de 15 anos – 35%

17. O valor numérico a considerar para cada candidato na listagem final será a soma dos três critérios objetivos de seleção.

18. Motivos de exclusão do concurso:

- A não apresentação do portefólio dentro do prazo supra referido;

- A apresentação de declarações que não correspondam aos factos;

- A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas;

- O não cumprimento das normas presentes.

19. Terminado o procedimento de seleção, a publicitação das listas finais ordenadas do concurso será feita conforme legislação em vigor.

20. Outras situações que possam ocorrer durante o processo de seleção de candidatos serão alvo de ponderação e decisão por parte do júri, ficando as mesmas registadas em ata.

Agrupamento de Escolas de Tondela Cândido Figueiredo, 03 de novembro de 2020

A Diretora

Maria Helena Bernardo Gonçalves